



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 170 Cantagalo, terça-feira, 11 de dezembro de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 1.4352018

DÁ DENOMINAÇÃO DE ‘PRAÇA PREFEITO WILDER SEBASTIÃO DE PAULA’ À PRAÇA DO BAIRRO SÃO PEDRO I, LOCALIZADO NA SEDE DO 1º DISTRITO DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de ‘Praça Prefeito Wilder Sebastião de Paula’ a Praça do bairro São Pedro I, localizado na sede do 1º Distrito desta Municipalidade.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

Autor: Vereador José Augusto Filho – Lei n° 1.427/2018, de 05/10/2018.

PORTARIA N° 8.130/2018

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **Giovanni Gomes Branco**, matrícula n° 648-3, da Função Gratificada de **Chefe do Serviço de Pessoal**, Símbolo FG-E, por motivo de sua aposentadoria voluntária, com efeitos a contar de 30/12/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet: www.cantagalo.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATOS DE PESSOAL

PROCESSO Nº 2760/2018: Helen Sauerbronn da Silveira – Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL

PORTARIA IPAM Nº 065/2018, DE 07/12/2018

APOSENTA a servidora, Sr^a **DECLAIR DE PAULA RODRIGUES**, matrícula nº 1785-0, *Merendeira*, Nível 01, Referência 06 – Estatutária do QSNE –, com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/03, nos termos do **Processo nº 265/2018, com validade a contar de 01/12/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo/RJ, 07 de dezembro de 2018.

DARCÍLIA DE FÁTIMA GUEDES CABRAL
Diretora-Presidente

PORTARIA IPAM Nº 066/2018, DE 07/12/2018

APOSENTA a servidora, Sr^a **SIMONE DE FARIA CABRAL VIEIRA**, matrícula nº 205021-8, *Professor Especialista - 1º Segmento*, Referência 02 – Estatutária do QSE –, com fundamento no artigo 40, § 1º, da CRFB/88, e art. 6º-A da EC nº 41/03, acrescentado pela EC nº 70/2012, nos termos do **Processo nº 295/2018, com validade a contar do Laudo Pericial, em 07/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo/RJ, 07 de dezembro de 2018.

DARCÍLIA DE FÁTIMA GUEDES CABRAL
Diretora-Presidente

PORTARIA IPAM Nº 067/2018, DE 07/12/2018

APOSENTA a servidora, Sr^a **MARIA DE FATIMA PEREIRA NOVAES**, matrícula nº 1022-7, *Professor IV - 1º Segmento*, Referência 06 – Estatutária do QSE –, com fundamento no artigo 6º da EC nº 41/03, nos termos do **Processo nº 298/2018, com validade a contar de 01/12/2018**, revogando-se às disposições em contrário.

Cantagalo/RJ, 07 de dezembro de 2018.

DARCÍLIA DE FÁTIMA GUEDES CABRAL
Diretora-Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 198/SMS/2018

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 161 da **Lei nº 010/90**, de 05/06/1990, c/c o art. 32 do **Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar**, e tendo em vista reclamação verbal junto a esta **Secretaria Municipal de Saúde**.

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Administrativo em face da servidora **A. P. S.**, CRO/RJ nº 32522, matrícula nº 208.219-5, para apurar possível irregularidade na conduta funcional, com referência aos fatos a seguir descritos, que constam do Memorando anexo, formulado pela **Coordenação Técnica de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde**, o que, em tese, viola o art. 135, I e III, c/c art. 150, incisos V e VI, da **Lei nº 010/90**, de 05/06/1990.

DOS FATOS: A conduta da servidora foi questionada junto a esta **Secretaria Municipal de Saúde** no dia **03/08/2018**, pela **Coordenação Técnica de Saúde Bucal**, uma vez que a referida servidora, convocada para participar do Projeto de Capacitação intitulado **‘Estomologia e Patologia Oral’**, alegou não poder comparecer ao evento porque, naquele dia, teria uma consulta médica previamente agendada, apresentando, para tanto, o respectivo atestado médico.

Todavia, a **Coordenação Técnica de Saúde Bucal** desta secretaria, ao comparecer, no dia **13/11/2018**, à sede do **Conselho Regional de Odontologia** para apresentar um projeto, deparou-se com uma revista do **CRO**, cuja foto de capa registrava a presença da referida servidora no evento denominado **‘I Encontro de Coordenadores de Saúde Bucal’**, realizado pelo referido Conselho, ou seja, no mesmo dia em que o evento de capacitação organizado por esta secretaria, em **03/08/2018**. Ressalte-se que, até o presente momento, a referida servidora não responde por nenhuma coordenação nesse sentido, o que, em tese, caracteriza a conduta como desleal, escandalosa, incontinente e insubordinada das normas legais e regulamentares.

DETERMINO o encaminhamento dos autos, após a publicação desta Portaria, imediatamente à **Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA** –, para que, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, apresente conclusão do processo.

Publique-se e cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 06 de dezembro de 2018.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

www.cantagalo.rj.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 212/1995, de 29 de setembro de 1995, e alterações previstas na Lei nº 1.175/2013, de 12 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade dos Conselheiros presentes, o **Demonstrativo para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – ano 2017**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ HÉRCULES FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 212/1995, de 29 de setembro de 1995, e alterações previstas na Lei nº 1.175/2013, de 12 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade dos Conselheiros presentes, o **Demonstrativo Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ HÉRCULES FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei nº 212/1995, de 29 de setembro de 1995, e alterações previstas na Lei nº 1.175/2013, de 12 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade dos Conselheiros presentes, o **Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2017**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ HÉRCULES FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 212/1995, de 29 de setembro de 1995, e alterações previstas na Lei nº 1.175/2013, de 12 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a **Prestação de Contas Anual do responsável por Bens em Almoarifado e do responsável pelos Bens Patrimoniais da Secretaria Municipal de Assistência Social – Ano Base – 2017 – Exercício 2018**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ HÉRCULES FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 212/1995, de 29 de setembro de 1995, e alterações previstas na Lei nº 1.175/2013, de 12 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade dos Conselheiros presentes, o **Relatório de Gestão Ano 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ HÉRCULES FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2018

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 212/1995**, de 29 de setembro de 1995, e alterações previstas na **Lei nº 1.175/2013**, de 12 de dezembro de 2013, em **Reunião Ordinária**, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social**,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade dos Conselheiros presentes, o **Censo do Sistema Único da Assistência Social – Censo SUAS – Ano 2018**.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ HÉRCULES FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2018

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 212/1995**, de 29 de setembro de 1995, e alterações previstas na **Lei nº 1.175/2013**, de 12 de dezembro de 2013, em **Reunião Ordinária**, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social**,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a **Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS – Ano 2018**, referentes aos Recursos provenientes do Governo Federal e Governo Estadual.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ HÉRCULES FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2018

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 212/1995**, de 29 de setembro de 1995, e alterações previstas na **Lei nº 1.175/2013**, de 12 de dezembro de 2013, em **Reunião Ordinária**, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social**,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que não houve interesse por parte dos conselheiros em formar Comissão Temática composta pelo número mínimo de 03 (três) integrantes, conforme determinado no Regimento Interno deste Conselho;

Art. 1º – NOMEAR, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a **Comissão Temática** composta pelos Conselheiros **José Hercules Ferreira** e **Janaina Carvalho Cunha** para integrar a **Equipe Técnica**, já nomeada pela **Portaria nº 15/2017**, formada pelos técnicos **Milena Rozalino Souza** (Secretaria Municipal de Assistência), **Igor Teixeira de Carvalho** (Vigilância Sanitária), **Janaina Gonçalves Babosa Zaniboni** (Controle Interno Municipal) e **Rubélis Goulart Duarte** (Secretaria Municipal de Educação), responsáveis pela **Visita Anual às Instituições Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro e Associação Pestalozzi de Cantagalo**, prestadoras de **Serviços Específicos de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade** no município.

Art. 2º – Esta **Comissão Mista** fiscalizará o cumprimento das metas e objetivos propostos nos **Planos de Trabalho** e/ou atendimento e **Aplicação Financeira** pactuados entre o Município e as instituições já citadas no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ HÉRCULES FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2018

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ**, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei nº 212/1995, de 29 de setembro de 1995, e alterações previstas na Lei nº 1.175/2013, de 12 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a Prorrogação do TERMO DE FOMENTO, em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.069/2016, que culminou no Chamamento Público nº 001/2016, de 20 de setembro de 2016, para a celebração entre a Prefeitura Municipal de Cantagalo e o Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro – Ano Base 2019 –, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde são realizados os serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ HÉRCULES FERREIRA
Presidente

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 212/1995, de 29 de setembro de 1995, e alterações previstas na Lei nº 1.175/2013, de 12 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a Prorrogação do TERMO DE FOMENTO, em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.069/2016, que culminou no Chamamento Público nº 001/2016, de 20 de setembro de 2016, para a celebração entre a Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Sociedade Pestalozzi de Cantagalo – Ano Base 2019 –, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde são realizados os serviços do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ HÉRCULES FERREIRA
Presidente

CREAS EM AÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTAGALO

NO CAMPO DO BAIRRO SÃO JOSÉ

12/12/2018
10H às 15H

*brinquedos *algodão doce *pipoca *música *dança
*corte de cabelo *brincadeiras *doação de mudas
*contação de história *orientação social

Cantagalo Amigos das Crianças Pelo Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS EM AÇÃO

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde
Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência